

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

REQUERIMENTO nº 136 / 2016.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 09 / 08 / 2016



Ed. Santos

COLENDO PLENÁRIO,

O Parque Centenário de Mogi das Cruzes, localizado no bairro de César de Souza, recebe durante os feriados, período de férias e finais de semana de todo o verão, um grande público do próprio município e de toda a região do Alto Tietê, que buscam fugir da agitação dos centros das cidades e ter contato com a natureza, aproveitando para caminhar, andar de bicicleta, passear com o cachorro, tirar fotos das belas paisagens, fazer piquenique em família, enfim, fugir de todo o estresse e relaxar.

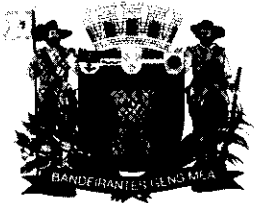
Porém, para poder usufruir de toda essa maravilha natural, inicialmente, as famílias precisam enfrentar o grande problema da superlotação do estacionamento. O espaço destinado ao estacionamento dos veículos tornou-se insignificante diante da frota de veículos que se destinam ao local para estacionar.

A ampliação da área de estacionamento é um quesito primordial para o bom funcionamento e atendimento às famílias que se dirigem ao Parque Centenário em busca de lazer, um dos únicos que a população pode se valer no município.

Sabemos, por intermédio dos noticiários locais, das melhorias e dos estudos que estão sendo realizados para dirimir a falta de infraestrutura e a superlotação dos estacionamentos, mas, estamos próximos aos meses que antecedem o final de ano, com a chegada das férias, do verão e de muitos feriados; soluções, e rápidas, devem ser tomadas para não penalizarmos mais as famílias que buscam o lazer no Parque Centenário.

Uma alternativa, ainda que provisória, seria uma autorização para que o estacionamento dos veículos também pudessem ser feitos junto ao estacionamento da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), que se localiza ao lado do Parque Centenário. Temos ainda, ao lado do Parque Centenário há um terreno pertencente à Petrobrás, onde não é permitido construção de nada que necessite de fundação, ou seja, é uma área inutilizada que também pode servir como estacionamento.

O município é tão precário referente a proporcionar o lazer público à população, que não podemos deixar que um parque com o objetivo histórico e com tanta beleza natural, que é o Parque Centenário, seja um sinônimo de transtorno e dores de cabeças para seus frequentadores ao invés de ser sinônimo de paz, beleza, tranquilidade, relaxamento e diversão.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Sendo assim, diante de todo o exposto, **REQUEIRO** à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, **seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI – Prefeito do Município de Mogi das Cruzes**, para que forneça a esta Casa informações e providências:

- 1) Existe um estudo e planejamento para a ampliação do estacionamento e melhorias na infraestrutura do Parque Centenário? Se positiva a resposta, como se encontram estes estudos e planejamentos.
- 2) Realização de estudos visando uma alternativa para autorizar que o estacionamento dos veículos dos frequentadores do Parque Centenário possa ser junto ao estacionamento da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), que se localiza ao lado do Parque Centenário.
- 3) Realização de estudos visando autorizar a utilização do terreno ao lado do Parque Centenário, pertencente à Petrobrás, onde não é permitida construção de nada que necessite de fundação, ou seja, é uma área inutilizada que pode servir como estacionamento para os visitantes do parque.
- 4) Atualmente não há prestação de serviços no Parque Centenário. Há estudo para que sejam oferecidos serviços, como aluguel de bicicletas e stand up, visando aumentar o conforto e as opções de lazer do local? Se positiva a resposta, como se encontram estes estudos e planejamentos.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 09 de agosto de 2016.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador – PMDB



OFÍCIO Nº 846/16 - SGov CAM

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Saia das Sessões, em 30/08/2016


2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 29 de agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício nº 264/16, protocolado nesta Prefeitura sob nº 35.493/16, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento nº 136/16, solicitando as seguintes informações: 1) Existe um estudo e planejamento para a ampliação do estacionamento e melhoria na infraestrutura do Parque Centenário? Se positiva a resposta, como se encontram estes estudos e planejamentos. 2) Realização de estudos visando uma alternativa para autorizar que o estacionamento dos veículos dos frequentadores do Parque Centenário possa ser junto ao estacionamento da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), que se localiza ao lado do Parque Centenário. 3) Realização de estudos visando autorizar a utilização do terreno ao lado do Parque Centenário, pertencente à Petrobrás, onde não é permitido construção de nada que necessite de fundação, ou seja, é uma área inutilizada que pode servir como estacionamento para os visitantes do parque. 4) Atualmente não há prestação de serviços no Parque Centenário. Há estudos para que sejam oferecidos serviços, como aluguel de bicicletas e stand up, visando aumentar o conforto e as opções de lazer no local? Se positiva a resposta, como se encontram estes estudos e planejamentos.

Atendendo ao solicitado e cumprindo determinação do Exmo. Senhor Prefeito, encaminho anexas por cópias, as manifestações exaradas nos órgãos competentes da Secretaria do Verde e Meio Ambiente e do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor:
MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Nesta

REQ. Nº 136/16

CÂMARA MUNICIPAL DAS CRUZES - PROTOCOLO GERAL - 29-08-2016 16:19 002423 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO EXERC. FOLHA

35.493 2016 06

19/08/2016

Data

Rubrica

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

AO SEMAE:

Conforme solicitado as fls: 04 informamos que:

- O estacionamento do Parque Centenário da Imigração Japonesa teve sua capacidade de estacionamento recentemente aumentada devido a locação do espaço anteriormente utilizado pelo proprietário do imóvel. Tal espaço possibilitou o aumento de aproximadamente 300 vagas.
- Esta Secretaria iniciou tratativas junto a TRANSPETRO com o intuito de propor a implantação de estacionamento sobre a faixa de dutos 'OSVAT' – REVAP/RECAP, (Trecho Guararema – MOGI).
- O Parque Centenário já conta com os serviços de stand-up e também a locação de bicicletas, ambos estabelecidos através de concorrência pública realizada através dos processo 34.802/2015.

Sendo o que tínhamos a informar, encaminhamos o presente para análise e manifestação acerca do quesito nº2.

Após encaminhe a Secretaria de Governo com estrita observância do prazo estipulado por aquela pasta.

SVMA em, 19 de agosto 2016

André Luiz da Costa Saraiva
Secretário do Verde e Meio Ambiente

Folha de Informação ou Despacho	Fls.:
Processo:	Data: 23/08/16

À Secretaria de Governo

Conforme solicitado às folhas 5 e, após informações da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, no que se refere ao SemaE, informamos que a pretensão solicitada de realização de estudos para estacionamento junto a Estação de Tratamento de Esgoto aos frequentadores do Parque Centenário, é totalmente inviável.

Ocorre que a Estação de Tratamento de Esgoto Leste, denominada por nós de ETE Leste, contém um espaço que, muito embora público, por ser uma estação pertencente à municipalidade, ela é uma planta industrial, com inúmeras restrições face suas regras, insalubridades e periculosidades que é uma estação de tratamento.



Apenas para esclarecer alguns dados, no ponto solicitado, existe uma base de hidróxido de cálcio com expansão em andamento, produto este altamente tóxico e corrosivo.

Além disso, no mesmo local, existe bem na divisa com o Parque um poço de recebimento de caminhão fossa, além de efluentes domésticos e não domésticos, cuja manobras de veículos é constante.

Todo esgoto recebido já inicia o trabalho por ai e é alimentado por via aérea, onde pode ocorrer floculação e partes podem ter quedas no local indicado, inclusive, local este com pouquíssimas vagas, cerca de 12 ao máximo.

Além disso, esta planta industrial possui uma subestação de entrada de energia e de atendimento aos sopradores que requer controle, face sua periculosidade.

Vale lembrar que a ETE Leste está passando por adaptações e projetando sua ampliação para o crescimento vegetativo do município, conceito este previsto a mais de 10 anos atrás e que não há possibilidade de alteração, face os espaços já delimitados para tal feito.



PROCESSO: 35493/16
Fls. 08 Rubr. *[assinatura]*

**Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Mogi das Cruzes**

Por fim, já existe protocolo junto a CETESB visando a compensação ambiental da área e que não pode sofrer alterações, em razão de análises por aquele órgão e que demandariam atrasos sem justificativas plausíveis.

Posto isto, retornamos o presente informando da inviabilidade técnica, operacional e legal quanto ao pedido e, para qual, o Semae se coloca a disposição para *in loco* apresenta-las como forma de esclarecer tais afirmações e suprir possíveis dúvidas.

Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2016


DIRCEU LORENA DE MEIRA
Diretor Geral do Semae